

14

REGISTRO
DE
Títulos e Documentos
DO
Distrito Federal



ESTATUTOS

DO

"PARTIDO REPUBLICANO DEMOCRÁTICO"

N.º de ordem do Protocolo 108.129.....

Registrado em 2 de julho de 1945 sob o n.º de ordem 3107 no Livro A n.º 3
(Registo Civil das Pessoas Jurídicas)

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

RUA DO ROSARIO, 84

TELEFONE 23-1200

Declarações, cartas, recibos, compromissos, ou quaisquer contratos feitos **por instrumento particular ou escritura pública** só têm a proteção das leis depois de ser-lhes assegurada a prioridade de data no Registro de Títulos e Documentos, que além dessa regalia lhes dá a **garantia da perpetuidade**, tornando-os isentos do perigo da destruição, roubo, sonegação e extravio. As certidões extraídas da transcrição dos documentos nos livros do Registro de Títulos e Documentos valem como os próprios originais. (Cod. Civil, art.º 137 e 138).

1.º Ofício - Rua do Rosario, 84

Telefone 23-1200

REGISTRO
DE
Títulos e Documentos
DO
Distrito Federal



CERTIDÃO DE REGISTO

DC

"PARTIDO REPUBLICANO DEMOCRÁTICO"

N.º de ordem do Protocolo 108.129

Registrado em 2 de julho de 1945 sob o n.º de ordem 3107 no Livro A n.º 3

(Registro Civil das Pessôas Jurídicas)

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

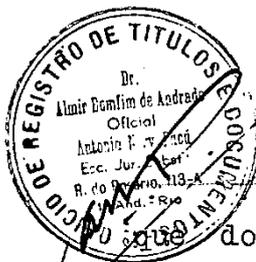
RUA DO ROSARIO, 84

TELEFONE 23-1200



Protocolo n. 108.129

Eu, Almir Bomfim de Andrade, Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Oficial do Primeiro Ofício do Registro Especial de Títulos e Documentos, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil,



C E R T I F I C O

que do livro A número três do Registro de Pessoas Jurídicas, dêste Cartório, consta sob o número de ordem três mil cento e sete e a requerimento de José de Souza Marques, seu Presidente e representante legal, o registro do "PARTIDO REPUBLICANO DEMOCRÁTICO", feito em dois de julho de mil novecentos e quarenta e cinco e na mesma data apontado sob o número de ordem cento e oito mil cento e vinte e nove do Protocolo. Os Estatutos da referida pessoa jurídica foram publicados por extrato em o número cento e quarenta e sete do "Diário Oficial", do dia vinte e nove de junho último, ficando arquivados neste Cartório um exemplar do mesmo Diário e outro dos aludidos Estatutos, tudo nos termos do artigo cento e vinte e nove, do decreto quatro mil oitocentos e cinquenta e sete, de nove de novembro de mil novecentos e trinta e no-

nove, combinado com o artigo dezoito do Código Civil Brasileiro. E, por ser verdade e, para constatar onde convier passo a presente CERTIDÃO que subscrevo e assino nesta Cidade do Rio de Janeiro, - Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. EU,

Escrevente Juramentado, a dactilografei. E E U,

Antônio Maria de Azevedo
Substituto, substituto
Antônio Maria de Azevedo

